




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto
Emancipado em 20 de Março de 1992

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo acolhido o parecer jurídico exarado nos autos do processo administrativo nº 035/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2017 de 12/09/2017, E ANTE O TEOR DO REFERIDO PARECER, ANULO o certame e todos os demais atos proferidos no processo, inclusive a homologação, lançada antes do parecer, por equívoco.

Conforme determinado, a anulação desta licitação deve ser cientificada ao Licitante que compareceu ao certame, ofertando-se ao mesmo o devido prazo recursal.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 27 de novembro de 2017


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

20-03 SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO 1992

"É Bom Viver Aqui"